

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – LICITAÇÃO CODEVASF Nº 90006/2026 (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA) CONTRATAÇÃO Nº 13/2026.

Resposta à consulta formulada por RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.464.285/0001-14, enviada via e-mail no dia **07/08/2026**, às **11h23min**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 90006/2026, Contratação nº 195004 – 13/2026**, que tem por objeto Pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias do município de João Dourado, inserido na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia.

QUESTIONAMENTO:

Prezados Senhores,

A **RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.464.285/0001-14**, vem, respeitosamente, encaminhar, em anexo, **Pedido de Esclarecimento referente à Licitação Eletrônica nº 90006/2026**, cujo objeto trata da execução de serviços de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ no Município de João Dourado/BA.

O pedido apresentado refere-se, especificamente, à necessidade de esclarecimentos quanto às **Distâncias Médias de Transporte – DMTs e aos custos de transporte do CBUQ e dos materiais destinados à execução das camadas de base e sub-base**, bem como à forma de medição e remuneração desses serviços no âmbito do orçamento de referência.

Diante da relevância das informações para a adequada formação dos preços e elaboração da proposta, solicitamos a gentileza de análise e manifestação dessa Codevasf acerca dos questionamentos constantes no documento anexo.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado (a) Licitante,

RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº **17.464.285/0001-14**,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 90006/2026, Contratação nº 195004 – 13/2026**, o (a) **empregado (a) Albert dos Santos Mattos**, Analista em Desenvolvimento Regional responde o seguinte:

Inicialmente deve-se destacar que os questionamentos apresentados pela empresa RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.464.285/0001-14, têm suas respostas contidas no Projeto Executivo, na

Planilha Orçamentária, nas Especificações Técnicas e no próprio Termo de Referência disponibilizados no site da Codevasf (<https://editais2026.codevasf.gov.br/licitacoes/2a-superintendencia-regional-bom-jesus-da-lapa-ba/licitacoes-lei-13-303-2016/editais-publicados-em-2026/edital-90006-2026/>). Assim, nessa manifestação serão apontados, de forma objetiva, os trechos dos documentos onde constam as respostas aos questionamentos apresentados.

No que diz respeito ao transporte do CBUQ e dos insumos para sua produção, o preço unitário do serviço de Concreto Asfáltico – Faixa C-12,5 (4011463 - SICRO), item 5.1 da Planilha Orçamentária, contempla tanto o transporte do CBUQ até os locais de execução dos serviços quanto os insumos para sua produção até a usina, conforme Figuras 01 e 02 a seguir:
 Figura 01: Composição de Preço Unitário do Concreto asfáltico – Faixa C-12,5 (4011463 – SICRO)

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO					Bahia		FIC 0,06039	
Custo Unitário de Referência					Outubro/2025		Produção da equipe	
4011463 Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais							99,60 t	
							Valores em reais (R\$)	
A - EQUIPAMENTOS					Utilização		Custo Horário	
							Horário Total	
					Operativa	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva
E0762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000		0,71	0,29	340,8232	172,3803	291,9660
E0681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,00000		0,82	0,18	365,9691	153,3682	327,7009
E0545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1,00000		1,00	0,00	508,0409	223,2292	508,0409
							Custo horário total de equipamentos	
							1.127,7108	
B - MÃO DE OBRA					Unidade		Custo Horário	
							Horário Total	
P0824	Servente	8,00000		h		23,7187		189,7336
							Custo horário total de mão de obra	
							Custo horário total de execução	
							1.317,4444	
							Custo unitário de execução	
							13,2274	
							Custo do FIC	
							0,44790	
C - MATERIAL					Unidade		Prego Unitário	
							Custo Unitário	
							Custo unitário total de material	
D - ATIVIDADES AUXILIARES					Unidade		Custo Unitário	
							Horário Total	
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	1,00000		t		201,0000		201,0000
							Custo total de atividades auxiliares	
							201,0000	
							Subtotal	
							214,6753	
E - TEMPO FIXO					Unidade		Custo Unitário	
							Horário Total	
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	5914849		t		8,3000		8,3000
							Custo unitário total de tempo fixo	
							8,3000	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE					Unidade		LN	
							RP	
							P	
							FIT	
							Custo Unitário	
6416078	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 10 m³	1,00000		tkm		5914359	5914374	7,56
							Custo unitário total de transporte	
							7,56	
							Custo unitário direto total	
							230,53	
Obs - Origem Usina João Dourado, Destino DMT até os povoados João Dourado/BA								

Observa-se que a CPU considerou uma distância de transporte de 9 km da usina até os locais de execução dos serviços. A Planilha Orçamentária de Referência considerou, também, a mobilização de uma usina de asfalto da capital do Estado da Bahia para a sede de João Dourado/BA, conforme descrito na Memória de Cálculo da Mobilização na Planilha Orçamentária. Já os transportes dos insumos areia, brita, cal, pedrisco e pó de pedra para produção do CBUQ foram considerados na CPU da Usinagem de concreto asfáltico - Faixa C-12,5 (6416078 – SICRO), que é a CPU da atividade auxiliar da Composição principal do Concreto asfáltico, conforme Figura 02 a seguir:

Figura 02: Composição de Preço Unitário Auxiliar da Usinagem do Concreto asfáltico – Faixa C-12,5 (6416078 – SICRO)

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO				Bahia		FIC 0,06039	
Custo Unitário de Referência				Outubro/2025		Produção da equipe	
5416078 Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais						99,60 t	
						Valores em reais (R\$)	
A - EQUIPAMENTOS				Utilização		Custo Horário	
	Quantidade			Operativa	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva
E8559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,00000		1,00	0,00	238,8160	144,2813
E8564	Cargadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,00000		0,86	0,14	224,7723	116,6465
E9021	Grupo gerador - 458 kVA	1,00000		1,00	0,00	423,2518	30,4638
E8558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,00000		1,00	0,00	140,0746	90,8704
E8689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 th - 260 kW	1,00000		1,00	0,00	1.888,1144	944,3813
						Custo horário total de equipamentos	
						3.040,7891	
B - MÃO DE OBRA				Unidade		Custo Horário	
	Quantidade						
P824	Servente	4,00000	h			23,7187	
						Custo horário total de mão de obra	
						94,8688	
						Custo horário total de execução	
						3.135,6359	
						Custo unitário de execução	
						0,91700	
C - MATERIAL				Unidade		Preço Unitário	
	Quantidade						
M0028	Areia média	0,02701	m³			137,5591	
M0005	Brita 0	0,09003	m³			159,4423	
M0191	Brita 1	0,03215	m³			150,4423	
M0344	Cal hidratada - a granel	14,46360	kg			0,5353	
M1943	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	0,05500	t			0,0000	
M1941	Óleo tipo A1	8,00000	l			5,9140	
M1103	Pedrisco	0,14790	m³			158,6298	
M1135	Pó de pedra	0,33631	m³			131,4878	
						Custo unitário total de material	
						145,6432	
D - ATIVIDADES AUXILIARES				Unidade		Custo Unitário	
	Quantidade						
						Custo total de atividades auxiliares	
						178,8425	
E - TEMPO FIXO				Unidade		Custo Unitário	
	Código	Quantidade					
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,04052	t		1,8800	
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,13505	t		1,8800	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,04823	t		1,8800	
M0344	Cal hidratada - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914653	0,01448	t		19,5100	
M1103	Pedrisco - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,22185	t		1,8800	
M1135	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,50447	t		1,8800	
						Custo unitário total de tempo fixo	
						2,0684	
F - MOMENTO DE TRANSPORTE				Unidade		Custo Unitário	
	Quantidade						
						DMT	
						RP	
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	0,04052	tkm	5914359		5914374	
M0005	Brita 0 - Caminhão basculante 10 m³	0,13505	tkm	5914359		5914374	
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,04823	tkm	5914359		5914374	
M0344	Cal hidratada - a granel - Caminhão silo 30 m³	0,01448	tkm	5914364		5914385	
M1103	Pedrisco - Caminhão basculante 10 m³	0,22185	tkm	5914359		5914374	
M1135	Pó de pedra - Caminhão basculante 10 m³	0,50447	tkm	5914359		5914374	
						Custo unitário total de transporte	
						26,8954	
						Custo unitário direto total	
						201,00	

Obs: Origem da areia: Xique-Xique; origem da Cal: Irecê; Origem Material Pedrisco: Regap

Observa-se que a CPU da usinagem considerou as distâncias de 135 km para o transporte de areia e 21 km para os transportes de brita, cal, pedrisco e pó de pedra.

Conforme descrito no subitem 5.7 do Termo de Referência, os transportes dos insumos foram definidos em razão dos estabelecimentos licenciados mais próximos ao local da obra, considerando, além da distância, critérios como características dos insumos, capacidade produtiva e disponibilidade de fornecimento.

Sobre o transporte do CAP 50/70 utilizado na produção do CBUQ, este foi considerado no item 6.1 da Planilha Orçamentária de Referência. Na Memória de Cálculo de aquisição e transporte de material betuminoso são apresentados os cálculos que resultaram na definição desse transporte, conforme a metodologia da Portaria nº 1.977/2017/DG DNIT.

Os subitens 1.1 e 1.2 do Relatório Técnico do Projeto Executivo apresentam informações coletadas e as definições adotadas no Projeto, com localizações dos fornecedores, coordenadas, croquis, distâncias levantadas e outras informações pertinentes. Na Figura 03 a seguir consta um resumo dessas informações:

Figura 03: Resumo das informações das DMTs dos materiais considerados no

ITEM	ORIGEM	COORDENADAS GEOGRAFICAS	DESTINO	COORDENADAS GEOGRAFICAS	DMT (km)	ROTA
Transporte Betuminoso (CAP, EAI)	Refinaria Mataripe (São Francisco do Conde/BA)	12°42'17,63" S; 38°33'59,78" O	Canteiro de Obra - João Dourado/BA	11°20'26,37"S; 41°39'48,17"O	429	1
Transporte Betuminoso (RR-1C)	Refinaria REGAP (Betim/MG)	19° 58' 23" S, 44° 05' 48" O	Canteiro de Obra - João Dourado/BA	11°20'26,37"S; 41°39'48,17"O	1244	2
Transporte de Solo Base	Cascalheira	11°22'7,216"S; 41°38'51,152"O	Distritos - João Dourado/BA	Variadas	12,0	3
Transporte Local	CO - João Dourado	11°20'26,37"S; 41°39'48,17"O	Distritos - João Dourado/BA	Variadas	9,0	3
Transporte Brita	RM Mineração - Irecê/BA	11°20'12,64"S; 41°49'31,52" O	Canteiro de Obra - João Dourado/BA	11°20'26,37"S; 41°39'48,17"O	21,0	4
Transporte Areia	Itapororoca - Xique Xique/BA	10°48'41,772" S; 42°42'03,952" O	Canteiro de Obra - João Dourado/BA	11°20'26,37"S; 41°39'48,17"O	135,0	5
Transporte de Insumos	Irecê / BA	11° 18' 14" S, 41° 51' 21" O	Canteiro de Obra - João Dourado/BA	11°20'26,37"S; 41°39'48,17"O	24	6
Mobilização/Desmobilização	Salvador/BA	13° 00' 00" S, 38° 31' 00" O	Canteiro de Obra - João Dourado/BA	11°20'26,37"S; 41°39'48,17"O	447	7

Projeto Executivo

Para os transportes dos materiais a serem utilizados na execução da sub-base e base, esses estão contemplados nas CPUs dos respectivos serviços (parcela F – Momento de Transporte de cada CPU) e as localizações dos fornecedores estão indicadas no subitem 1.2 do Relatório Técnico do Projeto Executivo. Para verificação da conformidade entre as localizações indicadas no Projeto e as distâncias consideradas no orçamento, basta observar as CPUs dos serviços, conforme demonstrado na Figura 01 para o transporte da massa asfáltica.

Quanto à mistura da base, tanto o item do serviço indicado na Planilha Orçamentária de Referência quanto as Especificações Técnicas demonstram que no Projeto foi considerada a mistura de solo-brita na pista. Logo, não há de se falar em transportes intermediários.

Conforme evidenciado nas CPUs dos serviços que compõem a Planilha Orçamentária de Referência e reforçado na presente manifestação, os transportes dos materiais com suas respectivas distâncias foram considerados nas CPUs de cada serviço. Assim, os transportes relacionados a cada serviço serão medidos em decorrência da medição do serviço efetivamente executado, conforme cada caso devidamente detalhado nas Especificações Técnicas.

Por fim, destaca-se que o Projeto Executivo foi elaborado com base em levantamento prévio dos potenciais fornecedores localizados mais próximos da obra ou de acordo com a metodologia definida na Portaria nº 1.977/2017/DG DNIT. No entanto, caso reste demonstrado que aquele fornecedor indicado em projeto não possua condições de atender a demanda necessária para realização da obra e seja identificada a viabilidade da substituição, poderá ser realizada readequação da planilha orçamentária por meio de termo aditivo para adequação da distância de transporte, observando os aspectos técnicos e legais.

Bom Jesus da Lapa – BA, 11/08/2026.

CLEOMENES MORAES LAWINSKY
Agente de Contratação – Determinação nº 212/2026